
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 6.128, DE 26 DE MAIO DE 1998

Dá denominação ao Terminal Rodoviário de Irituia

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Terminal Rodoviário a ser construído pela Fundação dos Terminais Rodoviários Estado do Pará - FTERPA, na sede do Município de Irituia, terá a denominação de "Terminal Rodoviário Paulo Dias Morelli".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de maio de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE N° 28.723, de 27/05/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ